



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 01/2016

De ordem do Sr. GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 63, de 07 de Março de 2016, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19, de 11 de Junho de 1998; Lei Complementar Municipal nº 18/2003, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião - MT; Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município; e, demais legislações vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E M, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições para realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:



## **1 - DOS CARGOS OFERECIDOS:**

1.1. Os cargos a serem preenchido mediante a realização do presente Concurso Público estão de acordo com as legislações pertinentes e necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT e se encontram relacionados com as devidas especificações de forma detalhada no **ANEXO I deste Edital**.

1.2. Para os cargos que vierem a exigir Nível Superior Completo, os devidos comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelo MEC.

1.3. Em razão de disposição legal, de acordo com as exigências para exercício de determinados cargos, conforme exigências dispostas neste Edital e nas categorias de classe da profissão, deverá ser comprovado em momento oportuno, o registro legal no respectivo Conselho de Classe da categoria profissional ao qual pertença.]

1.3.1. Para o cargo de motorista será obrigatório à apresentação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação exigida nos Anexo I e IV deste Edital

1.4. Este Concurso Público consistirá de **Provas e Provas e Títulos**, de acordo com as exigências de cada cargo, conforme disposto nos termos deste Edital e seu Anexo I, conforme segue:

- a) **Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;**
- b) **Prova Prática para os cargos que a exigir – Classificatória e Eliminatória;**
- c) **Prova de Condicionamento Físico para os cargos que o exigir - Eliminatória;**
- d) **Prova de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;**

1.4.1. **Os candidatos serão APROVADOS, REPROVADOS/ELIMINADOS ou CLASSIFICADOS conforme regras a seguir:**

1.4.1.1. Serão considerados **APROVADOS** neste Concurso Público somente os candidatos que após se submeterem as etapas dispostas no item 1.4, conforme exigências de cada cargo e regras gerais deste Edital, pontuar dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios:

- a) Obter um percentual igual ou maior que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais);
- b) Obter um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas de cada cargo, cuja pontuação máxima está estabelecida no item 9 deste Edital, sem deixar de atender o disposto nas letras a) e b) deste subitem;
- d) Que forem aprovados na Prova Prática, conforme regras dispostas neste Edital, para os cargos que a exigirem;
- e) Que forem aprovados na Prova de Condicionamento Físico, conforme regras dispostas neste Edital, para os cargos que a exigirem;



- f) Não se ausentar de quaisquer das provas exigidas para cada um dos cargos;
- g) Não descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016;
- h) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- i) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- k) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;
- l) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no Anexo I, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.2 – Serão **REPROVADOS/ELIMINADOS** os candidatos que não cumprirem o disposto nos itens 1.4.1.1, 5.1.6 (l, g), 9.2.10, 9.2.11, bem como demais critérios estabelecidos deste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.3 – Serão considerados **CLASSIFICADOS**:

a) os candidatos aprovados na prova objetiva que tiverem que se submeter obrigatoriamente a outras etapas de provas, de acordo com as exigências de cada cargo, respeitando a quantidade de vagas classificatórias para outras etapas dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital; e

b) também, os candidatos que após concluir todas as etapas de provas de acordo com as exigências de cada cargo, e não forem classificados dentro das vagas disponíveis nos termos deste edital, serão inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com o disposto no item 20.2. deste Edital.

1.4.1.4. **No caso de Empate:** Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 12.3. deste Edital.

1.5. As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

1.5.1. Os candidatos aprovados nas vagas disponíveis ou que vierem a ficar inscritos na condição de cadastro reserva, deverão prestar os serviços do cargo quando empossado, nos locais discriminados no Anexo I do presente Edital, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e interesse público.

1.6 – As regras detalhadas de cada etapa deste Concurso Público estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

## **2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:**

2.1. Aprovação neste Concurso Público;

2.2. Comprovar, na ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br

- 2.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;
- 2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais conforme exigência específica de determinados cargos;
- 2.5. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido pelo Município, conforme disposto no item 18.6 deste edital, nos quais deverão ser devidamente comprovadas por médico ou junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.6. Pleno gozo de seus direitos políticos;
- 2.7. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, ao exercício do cargo objeto do concurso.
- 2.8. Atender e entregar os documentos dispostos no item 18.1. deste Edital e demais exigências nele trazidas.

**3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos).**

SEQU	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	17/03/2016	23/03/2016
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: <a href="http://www.portoesperidiao.mt.gov.br">www.portoesperidiao.mt.gov.br</a> :	30/03/2016	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	31/03/2016	01/04/2016
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO <b>RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO</b> DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE <a href="http://www.portoesperidiao.mt.gov.br">www.portoesperidiao.mt.gov.br</a> , CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTE CRONOGRAMA:	07/04/2016	
E	EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE <b>REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO</b> NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	17/03/2016	12/04/2016
F	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	17/03/2016	12/04/2016
G	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	17/03/2016	12/04/2016
H	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE:	18/04/2016	
I	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	26/04/2016	

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 ~ (065) 3225-1139 ~ Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

J	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA:	29/04/2016
K	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	08/05/2016
L	ENTREGA DE TÍTULOS (Obs.: Os títulos deverão ser entregues na assinatura da lista de presença da prova objetiva e apenas para os concorrentes aos cargos que o exigirem):	Na data da Prova Objetiva (letra "K", no momento da assinatura da lista de presença.
M	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE <a href="http://www.portoesperidiao.mt.gov.br">www.portoesperidiao.mt.gov.br</a> .	09/05/2016
N	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	10/05/2016      11/05/2016
O	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE <a href="http://www.portoesperidiao.mt.gov.br">www.portoesperidiao.mt.gov.br</a> :	16/05/2016
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, DISCRIMINANDO OS CARGOS COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1º ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Provas Práticas e de Condicionamento Físico para os cargos que os exigirem conforme Anexo I):	23/05/2016
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO:	30/05/2016
R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA OS CARGOS SUBMETIDOS AS PROVAS PRÁTICAS, PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENTREGA DE TÍTULOS:	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
S	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – LETRA "R" – PÓS RECURSOS - DESTE CRONOGRAMA.

#### **4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. O valor correspondente à taxa de inscrição para o respectivo cargo está discriminado no ANEXO I deste Edital.

4.2. O valor da taxa de inscrição paga não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste Edital por conveniência da Administração Pública.

#### **5 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

5.1. **Inscrições via internet:** Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), realizado no período disposto na letra "**G**", do item 3 – Cronograma deste Edital.



5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), acessar a janela: **CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico a opção para impressão de boleto bancário correspondente.

5.1.4. Imprimir o boleto bancário no ato da confirmação da inscrição, ou a qualquer momento durante o prazo de inscrições, para pagamento da taxa correspondente, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou rede bancária. **Somente será considerado como válido o pagamento realizado pelo boleto bancário**, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento tais como depósitos, transferências, dentre outros.

5.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar a Comissão Organizadora do presente concurso para que sejam tomadas as devidas providências.

5.1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que, após realizar sua inscrição via internet, se **DECLARAREM ISENTOS** mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

**I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem **DESEMPREGADOS** ou que **percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7. deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.2.4. deste Edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- **da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;**

- **das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.**

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado:** por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 5.1.6, I), "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

g) Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008** - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7 deste Edital

**III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002:** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 5.1.7 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.2.4. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

5.1.7. O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (5.1.6, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **17/03/2016 à 23/03/2016**, dias úteis, de **Segunda a Sexta-feira**, das **07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min**, horário de **Mato Grosso**, na **Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, Esperidião – MT, CEP: 78.240-000**, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO VI** deste Edital (**assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório**), **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1.6, I, II ou III**, que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectivas Leis.

5.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido, assinado e com **assinatura reconhecida firma em cartório, no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 5.1.7. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

5.1.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 5.1.7. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

5.1.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

5.1.12. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT** e no site **www.portoesperidiao.mt.gov.br**, conforme data disposta na letra **“D”, do item 3** – Cronograma deste Edital, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas de acordo com o **Item 3, “b”** (Cronograma), caso não haja interposição de recursos.

5.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, em **12/04/2016**, pagar o boleto para confirmação da inscrição de acordo com os termos do item 5.1.4. e 5.15., devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

5.1.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5.2. Para a realização das inscrições, utilizando dos serviços disponibilizados no item anterior, o candidato deverá portar os seguintes documentos pessoais: RG, CPF e Título Eleitoral.

5.3. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

5.3.1. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a inscrição paga e confirmada de data mais recente.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br

5.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.6. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e a Empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

5.7. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita e preencher o **ANEXO III**, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período disposto na letra **“E”, do item 3** – Cronograma deste Edital, **dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min, horário de Mato Grosso, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, Esperidião – MT, CEP: 78.240-000**. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, do direito de excluí-lo do concurso se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.9. A Comissão Organizadora publicará **aviso resumido** com resultado da homologação das inscrições no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e divulgará **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no site **www.portoesperidiao.mt.gov.br**.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:**

6.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações deste processo de Concurso Público que estarão disponíveis, exclusivamente, em um dos seguintes locais: no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no site **www.portoesperidiao.mt.gov.br**.

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste concurso, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

haja inexatidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do item 13 e seus subitens deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

## **7 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) :**

7.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002, é previsto neste concurso a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2. De acordo com o mesmo dispositivo legal, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente

7.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o item 7.10 deste Edital.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br

do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.10. Se houver disponibilidade de vagas (ver Anexo I), os **CANDIDATOS AS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverão protocolar até as 17:00 horas da data disposta na letra “F”, do item 3** – Cronograma deste Edital, **horário de Mato Grosso e em dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, sito a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, Esperidião – MT, CEP: 78.240-000**, envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os dizeres: **REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE**, contendo dentro o **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o modelo do ANEXO III deste Edital, acompanhado de **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual-MT n. 114/2002 e Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.11. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 5. Deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

7.12. **Não serão reservadas vagas a PNE** – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 7.1 e 7.2 não forem atingidos.

7.13. Caso ocorra a aplicação do item anterior (7.12) neste Processo Seletivo Público, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

7.14. Quando for o caso, os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 5. Deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

7.15. **Não serão reservadas vagas a PNE** – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 7.1 e 7.2 não forem atingidos.

7.16. Caso ocorra a aplicação do item anterior (7.12) neste Processo Seletivo Público, não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

**8. DAS MODALIDADES DAS PROVAS**

8.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de Concurso Público, o candidato será submetido a determinadas etapas, conforme exigências de cada cargo, dispostos neste Edital e seu Anexo I, sendo:

- a) Provas Objetivas para todos os cargos – Classificatória e Eliminatória;
- b) Prova Prática para os cargos que a exigir – Classificatória e Eliminatória;
- c) Prova de Condicionamento Físico para os cargos que o exigir - Eliminatória;
- d) Prova de Títulos para os cargos que exigir - Classificatória;

**9 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS**

CARGOS (CATEGORIA)	TIPOS DE PROVAS	N. QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	
03 – Recepcionista 07 - Técnico de Enfermagem 13 - Aux. de Saúde Bucal 16 – Merendeira 23 - Monitor de Creche 25 -Técnico de Segurança do Trabalho 26 – Agente de Saúde Ambiental	<b>PROVA OBJETIVA:</b>				
	- Língua Portuguesa	05	4	20	
	- Matemática	05	2	10	
	- Conhecimentos Gerais	05	2	10	
	- Conhecimentos Específicos	15	4	60	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO:</b>				<b>100</b>	
01 - Agente ADM 24 - Operador de Maquinas Pesada 08 – Motorista	<b>PROVA OBJETIVA:</b>				
	- Língua Portuguesa	5	2	10	
	- Matemática	5	2	10	
	- Conhecimentos Gerais	5	1	05	
	- Conhecimentos Específicos	15	3	45	
	- PROVA PRÁTICA.....			30	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO:</b>				<b>100</b>	
Obs. Prática a ser aplicada de acordo com regras dispostas neste Edital, especificamente no item 9.3 e seus subitens, e Anexo VII.					
02 - Fiscal de Tributos Nível Superior 05 - Enfermeiro Padrão 06 - Médico Clínico Geral 09 - Farmacêutico 10 - Fonoaudiólogo I 11 - Assistente Social 12 - Psicólogo 15 – Engenheiro Civil 17 - Professor de Matemática 18 - Professor de Pedagogia 19 - Professor de Letras 20 - Professor de Ciências 21 - Professor de Geografia 22 - Professor de História	<b>PROVA OBJETIVA:</b>				
	- Língua Portuguesa	05	4	20	
	- Matemática	05	2	10	
	- Conhecimentos Gerais	05	2	10	
	- Conhecimentos Específicos	15	4	60	
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO:</b>				<b>100</b>
	- PROVA DE TÍTULOS.....				
				Classificatória. Pontuação conforme item 9.5.1 somada a pontuação das provas objetivas.	



04 - Agente de Serviços Gerais 14 – Vigia	<b>PROVA OBJETIVA:</b>			
	- Língua Portuguesa	05	4	20
	- Matemática	05	2	10
	- Conhecimentos Gerais	05	2	10
	- Conhecimentos Específicos	15	4	60
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO:</b>			<b>100</b>
- PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.....			Eliminatória. De acordo com regras dispostas neste Edital, especificamente no item 9.4 e seus subitens e Anexo VIII	

### **9.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1.1. As **provas objetivas** serão realizadas e os **títulos** entregues na data disposta no **item 3, letra “K”** - Cronograma deste Edital.

9.1.2. Os **locais das Provas Objetivas e as datas, locais e horários das Provas Práticas e de Condicionamento Físico** serão divulgados conforme disposto no **item 3** – Cronograma deste Edital, conforme segue:

a) Por aviso resumido no **Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios**, bem como outros que julgar-se necessário;

b) Na íntegra no site: **www.portoesperidiao.mt.gov.br** e no **Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião** – MT, ou outros meios que julgarem necessário.

### **9.2 DAS PROVAS OBJETIVAS::**

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do item 9, e serão **aprovados** os candidatos que cumprirem os requisitos do item 1.4.1.1. deste Edital, bem como todas as a suas regras, caso contrário serão considerados **classificados** ou **eliminados/reprovados**.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que após a fase de recursos serem comprovada resposta correta em alternativa diferente da divulgada no gabarito preliminar, terá a pontuação dada à nova resposta correta, não sendo mais considerada a alternativa da questão comprovada incorreta.

9.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: **04 (quatro) horas ininterruptas**.

9.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do concurso exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

9.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário



determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.2.4.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.2.4. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

9.2.5 Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido a verificação e decisão proferida pela comissão de concurso, podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.

9.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maiores, assim avaliados pela comissão do concurso.

9.2.10. A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.2.11. Ainda, será sumariamente **eliminado** do concurso:

- a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou concurreseiros;
- c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;
- f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar antes dos prazos determinados nos itens 9.2.12 a 9.2.14.

9.2.12. Iniciada a prova, salvo em casos especiais avaliados e autorizados pela Comissão Organizadora, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluída, não



poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.2.13. – Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado.

9.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

### **9.3. DA PROVA PRÁTICAS:**

9.3.1. A realização da prova prática será obrigatória a todos os cargos que a exigirem, podendo realizá-la somente os candidatos classificados na Primeira Etapa, sendo de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo eliminados:

- a) os candidatos que não comparecerem ao local da prova no dia marcado;
- b) deixarem de cumprir qualquer uma das atividades propostas conforme regras dispostas neste Edital.
- c) que não obtiverem no mínimo 50% da pontuação das atividades propostas.

9.3.2. Os testes realizados (atividades propostas) nas Provas Práticas estarão em conformidade com os conteúdos de conhecimentos específicos e atribuições dos cargos elencados no presente edital.

9.3.3. Entende-se por **caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, pois o candidato deverá obter um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total da pontuação atribuído as atividades propostas na prova prática, pontuação esta que será somada a pontuação da prova objetiva.

9.3.4. As regras gerais para aplicação da prova prática estão dispostas neste Edital e no **Anexo VII** deste Edital.

### **9.4. DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO:**

9.4.1 – **Realização da Prova de Condicionamento Físico:** Somente irão realizar a prova de condicionamento físico os candidatos classificados na Primeira Etapa. A prova de condicionamento físico é obrigatória a todos os cargos que dela exigirem e de caráter **eliminatório**, sendo eliminados os candidatos que não comparecerem ou deixarem de cumprir qualquer uma das atividades físicas propostas conforme regras dispostas neste Edital.

9.4.2. Entende-se por **caráter ELIMINATÓRIO**, pelo fato de que o candidato **deverá concluir todos os testes aplicados na prova de condicionamento físico**.

9.4.3. As regras gerais para aplicação da prova de condicionamento físico estão dispostas no **Anexo VIII** deste Edital.

### **9.5. DA ENTREGA DE TÍTULOS:**

#### **9.5.1. DA PONTUAÇÃO:**

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação;  Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.



b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	6,00	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação;  Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	9,00	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação;  Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

9.5.2. **A entrega de títulos será no dia da prova objetiva, letra “L”, item 03** – cronograma, de acordo com as regras deste Edital, e terá sua pontuação publicada e somada juntamente como o resultado da prova objetiva. **A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova objetiva.** Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.

9.5.3. **Os títulos não são cumulativos, e serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação** de acordo com as alíneas "a", "b" e "c", do item 9.5.1. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

9.5.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de **fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso**, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO IX** deste edital.

9.5.5. **Os títulos** dos candidatos deverão ser entregues/protocolados no dia da prova objetiva, devendo o candidato **protocola-lo** junto ao fiscal da sala em que for realizar a prova, **no momento da assinatura da lista de presença**, juntamente com o **Requerimento de Pontuação de Títulos** (modelo disposto no **ANEXO IX** deste Edital), devidamente **assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório, destinado a Comissão Organizadora do Concurso, devendo ainda os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo..**

9.5.6. Os títulos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

9.5.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 9.5.1. deste Edital..

9.5.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

9.5.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

9.5.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.



10. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das prova a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

11. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

11.1. A pontuação dos títulos protocolados serão somados e divulgados na publicação do resultado geral da prova objetiva, conforme regras deste Edital.

## 12 - DOS CRITÉRIOS DE:

12.1. **Aprovação:** Serão considerados **aprovados**, pela ordem decrescente, os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 1.4.1.1 e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se formará mediante ao somatório da pontuação total obtida no conjunto das prova objetivas, práticas e de títulos, respeitando os limites de vagas dispostas no Anexo I.

12.2. **Classificação no cadastro reserva**, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras dispostas nos itens 1.4.1.3., b) deste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

12.2.1. **Classificação para outras fases**, para os candidatos aprovados na prova objetiva que tiverem que se submeter obrigatoriamente a outras etapas de provas, de acordo com as exigências de cada cargo, conforme item 1.4.1.3., a) respeitando a quantidade de vagas classificatórias para outras etapas dispostas no **Anexo I** e demais regras deste Edital.

12.3. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) que obtiver maior pontuação de títulos;
- h) que tiver mais idade;
- i) sorteio público.

## 12.4. Eliminação ou Reprovação:

12.4.1. Será considerado **eliminados ou reprovados**, o candidato que não cumprir as exigências do item 1.4.1.2 e demais regras deste Edital.



### **13 - DOS RECURSOS:**

13.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste concurso emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 02 (dois) dias úteis, **das 07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min, horário de Mato Grosso**, para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações.

13.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste concurso deverá ser protocolada e endereçada à Comissão de Organização do Concurso, **na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, Porto Esperidião - MT, CEP 78.240-000**, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital. Pode ser utilizado o modelo disposto no **ANEXO X** deste Edital.

13.4. – Serão permitidos recursos enviados via correios, desde que com serviço de aviso de recebimento (AR), dentro do prazo e regras deste Edital, sendo considerada como data de protocolo a data da entrega pelos Correios na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

13.5. **Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora** as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

13.6. Os recursos julgados serão divulgados em **aviso resumido** no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no site **www.portoesperidiao.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 13.3 e 13.4. deste Edital.

13.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.10. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 13.2. deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.



13.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Concurso será preliminarmente indeferido.

13.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste concurso, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.

13.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste Concurso, onde a perda de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

#### **14 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica):**

14.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14.3. Os cartões respostas poderão ser assinados pelos fiscais de sala ou por representantes dos presentes, no máximo de até três candidatos, antes de serem entregues, para constatar a veracidade e integridade dos mesmos.

#### **15 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:**

15.1. A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, no site [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br) e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

#### **16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

16.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos do Município de Porto Esperidião e tendo como Regime Previdenciário o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município.

#### **17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

17.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT, mediante publicação do **aviso resumido** no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no site **[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)**

### **18 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

18.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse, os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 colorida atual;
- b) Cópia: RG E CPF (autenticado);
- c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- d) Cópia: Comprovante das 2 últimas votações (autenticado) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- f) Cópia: da Carteira de Trabalho;
- g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
- i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia: Documentos do cônjuge;
- k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- n) Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
- o) Declaração de Bens e Comprovante;
- p) Cópia: CNH;
- q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- r) Cópia: RG e CPF dos Pais;
- s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específicas de determinados cargos;
- v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito;
- w) Certidão de Antecedentes Criminais;
- x) Atender ao disposto nos itens 18.5 e 18.6 deste Edital; e
- y) Outros que o Município julgar necessário.



18.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido do candidato, ser prorrogado por igual período.

18.2. A convocação dos candidatos aprovados neste concurso ou inscritos na condição de cadastro reserva, para preenchimento de vagas, serão feitas através de edital, publicado por meio de **aviso resumido** no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e **na íntegra** no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no site **[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)**, ou em outros meios que se julgarem necessários, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.3. A convocação para posse processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

18.4. Os candidatos que se inscreverem no Concurso para preenchimento das vagas, se aprovados e tomados posse, deverão prestar os serviços nos locais indicados para cada cargo de acordo com **ANEXO I**. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

18.5. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Porto Esperidião, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**

18.6 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (18.5), o mesmo **deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, , ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra), ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA e resultado dos exigidos no Anexo XII - EXAMES OBRIGATORIOS PARA POSSE**, deste Edital.

18.6.1. – Os dispêndios com a realização dos exames disposto no item 18.6. serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

18.6.2. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6.3. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no ítem 18.6., poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

18.6.4. Os exames constantes no item 18.6. deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

18.6.5. Além dos exames relacionados no item 18.6. acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.



18.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 18.6. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime Próprio de Previdência do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

18.7. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

18.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

### **19 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (C.O.C.P.)**

19.1. A Comissão Organizadora deste Concurso Público ficará Instalada na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, Esperidião - MT, CEP: 78.240-000.

19.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Concurso Público é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

19.3. A Comissão Organizadora deste Concurso deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma deste Concurso (item 3) bem como publicar alterações quando necessário.

19.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

19.5. A Comissão Organizadora poderá em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares, nos casos em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

19.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no item 13.15. deste Edital, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste concurso, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor a todos os cargos e candidatos abrangidos.



## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

20.2. Durante a vigência do concurso, devido a **hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal**, ficam considerados como **CADASTRO RESERVA** os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste Concurso, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

20.2.1. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no concurso pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

20.5.1. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, a Comissão Organizadora do Presente Concurso e a empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

20.6. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal.

20.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

20.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

20.9. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou



avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em acompanharem tais publicações.

20.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

20.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Concurso Público em casos específicos.

20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - **QUADRO DE CARGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;**

- **ANEXO II** - **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SEREM APLICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS;**

- **ANEXO III** - **MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E OUTROS CANDIDATOS QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM;**

- **ANEXO IV** - **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS;**

- **ANEXO V** - **MODELO DE PROCURAÇÃO;**

- **ANEXO VI** - **MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO;**

- **ANEXO VII** - **REGRAS DAS PROVAS PRÁTICAS;**

- **ANEXO VIII** - **REGRAS DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO;**

- **ANEXO IX** - **MODELO DE REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**

- **ANEXO X** - **MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

- **ANEXO XI** - **MODELO ATESTADO MÉDICO;**

- **ANEXO XII** - **EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE**

**20.16. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS, HORÁRIO DE MATO GROSSO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA, Nº 444, BAIRRO CENTRO, ESPERIDIÃO – MT, CEP: 78.240-000 OU POR MEIO DOS TELEFONES: (65) 3225-1139/1181/1350**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

20.17 – As datas de início e encerramento de cada fase do concurso objeto deste edital, de acordo com o teor de cada uma, terão como horários limites o horário de Mato Grosso, devendo ser observado os horários de atendimento da rede bancária e correspondentes, e horários de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– MT.

20.18. Por meio do site [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br) o candidato poderá obter a íntegra deste edital e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

20.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com acompanhamento técnico da Empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA

Da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– MT, 09 de Março de 2016.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**Porto Esperidião**

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 ~ (065) 3225-1139 ~ Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



## ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Nº de Vagas Classificatórias para 2ª Etapa de Provas (Prática e Teste Físico)	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO	
										Sede	Rural
01	Agente ADM	Ensino Médio Completo	06	-	40	40 h	- Prova Objetiva - Prova Prática	1.250,00	80,00	04	02
02	Fiscal de Tributos Nível Superior	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe – CRA ou CRC	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva= - Entrega de Títulos	6.379,50	130,00	01	0
03	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	02	-	-	40 h	- Prova Objetiva	866,00	50,00	02	0
04	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	08	1	50	40 h	- Prova Objetiva - Prova Condicionamento Físico	866,00	50,00	05	03



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

05	Enfermeiro Padrão	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	02	-	-	40 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	6.388,73	130,00	0	02
06	Médico Clínico Geral	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	03	-	-	40 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	6.388,73	130,00	03	0
07	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva	1.784,82	80,00	0	01
08	Motorista	Ensino Médio Completo - CNH: Categoria "D"	05	-	50	40 h	- Prova Objetiva - Prova Prática	1.250,00	80,00	03	02
09	Farmacêutico	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	6.388,73	130,00	01	0
10	Fonoaudiólogo	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	20 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	3.194,36	130,00	01	0



11	Assistente Social	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	4.791,54	130,00	01	0
12	Psicólogo	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	6.388,73	130,00	01	0
13	Aux. de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo (Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia)	01	-	-	40 h	Prova Objetiva	1.250,00	80,00	01	0
14	Vigia	Ensino Fundamental Completo	03	-	20	40 h	- Prova Objetiva - Prova de Condicionamento Físico	866,00	50,00	01	02
15	Engenheiro civil	Ensino superior com registro no conselho de classe (CREA)	01	-	-	20 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	3.194,36	130,00	01	0
16	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	04	-	-	40 h	- Prova Objetiva	866,00	50,00	01	03
17	Professor matemática	de Licenciatura Plena em Matemática	03	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	03
18	Professor Pedagogia	de Licenciatura Plena em Pedagogia	02	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	02
19	Professor de Letras	Licenciatura Plena em Letras	01	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	01



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

20	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências	02	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	02
21	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	01
22	Professor de História	Licenciatura Plena em História	01	-	-	30 h	- Prova Objetiva - Entrega de Títulos	1.845,00	130,00	0	01
23	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	Ensino Médio Completo	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva	1.578,80	80,00	01	0
24	Operador de Maquinas Pesada	Ensino Médio Completo – CNH “C”	02	-	10	40 h	- Prova Objetiva - Prova Pratica	1.578,80	80,00	02	0
25	Técnico de Segurança Trabalho	Curso Técnico Com Registro no Conselho de Classe	01	-	-	40 h	- Prova Objetiva	1.784,82	80,00	01	0
26	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Médio Completo	02	-	10	40 h	- Prova Objetiva	1.014,00	80,00	02	0

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Porto Esperidião

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

www.portoesperidiao.mt.gov.br



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVAS OBJETIVAS

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS

CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS GERAIS
01	Agente ADM	Ensino Médio Completo	<p><b>Noções de Direito Constitucional:</b> Constituição. 1.1. Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais. 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa. 3.1. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4. Administração pública. 4.1. Disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo. 5.1. Congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores. 6. Poder Executivo. 6.1. Atribuições do Presidente da República e dos ministros de Estado. 7. Poder Judiciário. 7.1. Disposições gerais. 7.2. Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1. Competências. 7.3. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1. Composição e competências. 8. Funções essenciais à justiça. 8.1. Ministério público, advocacia e defensoria públicas.</p> <p><b>Noções de direitos administrativos:</b> 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1. Anulação e revogação. 1.2. Prescrição. 2. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 3.1. Direitos e deveres dos servidores públicos. 3.2. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5. Princípios básicos da administração. 5.1. Responsabilidade objetiva da administração. 5.2. Improbidade administrativa. 6. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8. Lei nº 8.112/1990 e alterações. 9. Lei nº 8.666/1993, arts. 1º a 6º, 20 a 26, e 54 a 80, e suas alterações. 10. Lei nº 9.784/1999: processo administrativo no âmbito da administração pública federal</p> <p><b>Noções de administração:</b> 1 A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. 1.1. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.2. Excelência nos serviços públicos. 1.3. Excelência na gestão dos serviços públicos. 2. Gestão de Pessoas. 2.1. Conceitos e práticas de RH relativas ao servidor público. 2.2. Planejamento estratégico de RH. 2.3. Gestão de desempenho. 2.4. Comportamento, clima e cultura organizacional. 2.5. Gestão por competências e gestão do conhecimento. 2.6. Qualidade de vida no trabalho. 2.7. Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2.8. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. 2.9. Recrutamento e seleção de pessoas. 2.10. Análise e</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			<p>descrição de cargos. 3. Educação, treinamento e desenvolvimento. 3.1. Educação corporativa. 3.1.1. Educação à distância.</p> <p><b>Noções de Arquivologia:</b> 1 Arquivista: princípios e conceitos. 2. Gestão de documentos. 2.1. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2. Classificação de documentos de arquivo. 2.3. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4. Tabela detemporalidade de documentos de arquivo. 3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4. Preservação e conservação de documentos de arquivo.</p> <p><b>Noções de Informática:</b> 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 2. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. 5. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação</p>	
02	Fiscal de Tributos Superior	de Nível Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe – CRA ou CRC	<p><b>Contabilidade Pública:</b> 1. Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela STN; 1.1 Sistemas Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Compensação. 1.2 Regime Orçamentário da receita e despesa pública. 1.3 Registros e demonstrações contábeis; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16 do CFC. 2. 1.4 Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado. Lei 4.320/64; lei complementar 101/2000. Conhecimento sobre Sistema de informação TCE-/MT APLIC.</p> <p><b>Direito Tributário:</b> 1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.</p> <p><b>Direito Administrativo:</b> 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação.</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Código Tributário Municipal Lei Complementar 022/2005



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.	
03	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	<b>Comunicação e Relações Públicas:</b> conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional. <b>Noções de Informática:</b> 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 2. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. 5. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
04	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de capina em geral. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
05	Enfermeiro Padrão	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	<b>Políticas de Saúde no Brasil:</b> Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. <b>Epidemiologia e bioestatística:</b> estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. <b>Epidemiologia das doenças transmissíveis:</b> características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Doenças de Notificação Compulsória. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
06	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque –Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado,	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			<p>Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos – Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infeciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Víroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.</p>	
07	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Com Registro no Conselho de Classe	<p><b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos.</p> <p><b>Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas:</b> diabetes e hipertensão; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Enfermagem materno infantil; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Primeiros socorros. <b>Noções básicas sobre administração de fármacos:</b> efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Ética profissional.	
08	Motorista	Ensino Médio Completo - CNH: Categoria "D"	<b>Legislação de trânsito:</b> Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos. <b>Direção:</b> Código Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Condições adversas no trânsito; Estado físico e mental do condutor; Medidas preventivas; Cuidados no transporte de pessoas; Infrações e penalidades; Noções sobre funcionamento do veículo; Convívio social no trânsito.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
09	Farmacêutico	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	<b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. <b>Planejamento:</b> Gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
10	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	<b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Porto Esperidião**  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			<p>mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	
11	Assistente Social	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	<p><b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 – Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
12	Psicólogo	Ensino Superior Com Registro no Conselho de Classe	<p><b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			<p>influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seu métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. Terapia na Saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Familiar – Criança e Adolescente. Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Psicologia Institucional e processo grupal. Código de Ética profissional do Psicólogo. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adultos. Psicodiagnóstico. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Direitos e deveres do profissional: ética, cidadania e relacionamento interpessoal.</p>	
13	Aux. de Saúde Bucal	Ensino Completo (Registro CRO) Médio no	<p>Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
14	Vigia	Ensino Fundamental Completo	<p>Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Princípios fundamentais do atendimento; Postura e apresentação pessoal; Ética no trabalho; Conservação de patrimônio público.</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
15	Engenheiro	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe (CREA)	<p><b>Elaboração de projetos:</b> Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ética e legislação profissional. arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. <b>Orçamentos:</b> qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. <b>Obras de recuperação:</b> reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. <b>Conhecimento de informática:</b> especificamente Autocad. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word). <b>Materiais de Construção Civil:</b> comportamento, características, propriedades e controle tecnológico. Construção Civil, orçamento, licitações e execução de obras civis, combate a incêndio e estações prediais de recalque. Teoria das Estruturas: Resistência dos Materiais e Estática das Estruturas. <b>Conhecimento de informática:</b> especificamente Autocad. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word).</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Código Municipal de Obras (Lei nº. 021/1988), Código Municipal de Postura (Lei Complementar nº. 001/1993), Parcelamento de Solo (Lei nº. 529/2009) Lei Malha Viária (Lei nº. 664/2014).
16	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	<p>Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Relacionamento interpessoal; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; A classificação dos alimentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo;</p>	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			Noções básicas de limpeza e Boas Maneiras.	
17	Professor de matemática	Licenciatura em Matemática	Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Funções modulares: função exponencial e logarítmica. Equações e Inequações do 1.º e 2.º graus. Equações e Inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria: resolução de triângulos. Funções trigonométricas e identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjo combinado e permutação. Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e especial. Educação matemática: modelagem matemática. Etnomatemática. História da Matemática. Resolução de problemas. Jogos matemáticos: xadrez, dominó. Informática educativa.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003 Lei Complementar Municipal 422/2005.
18	Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia	<b>Bases legais da educação nacional:</b> Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. <b>Planejamento participativo:</b> concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. <b>Metodologia de projetos:</b> um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003 Lei Complementar Municipal 422/2005.
19	Professor de Letras	Licenciatura em Letras	Língua, linguagem, texto, discurso. As variedades lingüísticas e o ensino de Língua brasileira. Organização textual e textualidade: produção, leitura e interpretação. A teoria da literatura e literatura na escola. Literatura afro-brasileira, Literatura brasileira, Literatura de Mato Grosso. A gramática, crítica e ensino. Teoria da	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

			aquisição psicolinguística e letramento. Concepções de linguagem. Produção de oralidade, leitura e escrita na visão sócio-construtivista. Alfabetização e letramento. Organização textual e textualidade. Variedades linguísticas e o ensino da língua brasileira. Gramática crítica e ensino. Psicogênese da língua escrita. Literatura infantil e juvenil. Parâmetros Curriculares Nacionais e currículo de Língua Portuguesa. As reminiscências da língua africana no Brasil. Língua Portuguesa ou brasileira.	Lei Complementar Municipal 422/2005.
20	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências	Seres vivos e meio ambiente. Características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. Evolução: origem da vida; evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas conseqüências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação ambiental. O Projeto Genoma.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003 Lei Complementar Municipal 422/2005.
21	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	<b>Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia:</b> mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a freqüência dos fenômenos naturais e humanos. <b>O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial:</b> lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geocologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Especialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. GEOGRAFIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra – os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos. Mato Grosso, globalização da economia e Mercosul. A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. Os biomas de Mato Grosso. O Agronegócio e a pecuária bovina. A saída pelo Pacífico e a integração latino americana. A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares, ocupações urbanas irregulares da periferia da capital. Atualidades do estado de Mato Grosso.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003 Lei Complementar Municipal 422/2005.

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

22	Professor de História	Licenciatura Plena em História	<b>Idade Antiga:</b> Egito, Mesopotâmia, Gregos e Romanos. Idade Média- Feudalismo, A cultura medieval europeia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português. <b>Idade Contemporânea:</b> A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O Imperialismo do Século XIX - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Fascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, A História da América – As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A Redemocratização da América Latina. <b>História do Brasil</b> - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Lei Complementar Municipal 017/2003 Lei Complementar Municipal 422/2005.
23	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; Gestão pela qualidade. Microsoft Word 2010 em português; Microsoft Excel 2010 em português; Microsoft Windows 7 em português; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. A criança e a educação infantil: história, concepções; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar; Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro; Avaliação na educação infantil; O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais; O professor de educação infantil; Família e instituição; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Projetos de trabalho: concepção e perspectiva; Projeto Político-Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação escola, comunidade e família; Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; Organização dos tempos e espaços escolares.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
24	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio Completo (ver CNH EXIGIDA)	Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/96. Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular; Comportamento do condutor na direção veicular. Comportamento do pedestre na via de circulação; Verificação de níveis de água, óleos e fluido de freio; Equipamentos obrigatórios; Outras questões versando sobre as atribuições específicas do cargo. Cidadania e Ética profissional. Raciocínio Lógico.	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)
25	Técnico de Segurança Trabalho	Curso Técnico Com Registro no Conselho de Classe	<b>Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente:</b> Análise do campo da segurança do trabalho, considerando o contexto social, a organização do trabalho e os aspectos éticos e multidisciplinares necessários ao desempenho profissional, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação. Análise do contexto social e organizacional, considerando tipo de empresa, ramo de atividade, modelos de gestão, clima organizacional e aspectos culturais, com vista à implementação de projetos de	Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

			<p>segurança e saúde no trabalho. Reconhecer incidentes e acidentes do trabalho com base na legislação pertinente, considerando suas implicações para empregados e empregadores, visando a prevenção de acidentes e perdas produtivas e patrimoniais. Reconhecer os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos), ergonômicos e mecânicos, por meio da observação do processo e ambiente de trabalho para subsidiar futuras ações preventivas e/ou corretivas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e demais comissões internas equivalentes, com base nos conhecimentos sobre sua organização, funcionamento e atribuições com a finalidade de prevenir acidentes de trabalho. Tipos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, reconhecendo a finalidade e importância de sua utilização. Elaboração e interpretação de plantas, croquis, projetos de acessibilidade, condições sanitárias, de conforto e de sinalização, considerando as normas de segurança e saúde ocupacional, visando a melhoria das condições de trabalho. Inspeções internas de segurança, verificando as condições de trabalho e elaboração de relatórios para apontar as não conformidades. Aspectos e impactos ambientais inerentes ao processo produtivo e demais atividades da empresa, com base nos parâmetros legais, normativos e científicos, tendo em vista a preservação da saúde do trabalhador e da comunidade e o desenvolvimento sustentável. Higiene Ocupacional e Ergonomia: Identificação, reconhecimento, avaliação e controle dos agentes físicos, químicos e biológicos inerentes ao processo produtivo e ao ambiente de trabalho, tendo como base os parâmetros legais, normativos e científicos e as tecnologias disponíveis para eliminá-los, neutralizá-los.</p>	
26	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Médio Completo	<p><b>SUS</b> – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Dengue, febre amarela e zoonoses (definição, histórico, medidas de controle, transmissão, imunização). Tratamento, propriedades, ciclo, qualidade, fontes de poluição e doenças transmitidas pela água. Investigação epidemiológica. Indicadores epidemiológicos e campanhas de vacinação. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Medidas de saúde coletiva; incidência, prevalência, endemia, epidemia, pandemia, surto epidêmico. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio. Aspectos pedagógicos no desenvolvimento de programas de educação para a saúde e no treinamento de atendentes. SUS: princípios e diretrizes.</p>	<p>Estatuto do Servidor (Lei nº. 016/2003) Código Municipal de Postura (Lei nº. 000/1988)</p>

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS**

NÍVEL SUPERIOR e LICENCIATURA	NÍVEL MÉDIO e CURSO TÉCNICO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
<p>1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem.</p> <p>2. Ortografia.</p> <p>3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos.</p> <p>4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.</p> <p>5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.</p>	<p>1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem.</p> <p>2. Ortografia.</p> <p>3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial;</p> <p>4. Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.</p> <p>5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação.</p>	<p>1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual</p> <p>2. Ortografia.</p> <p>3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;</p> <p>4. Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral.</p> <p>5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); uso da crase; pontuação.</p>

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA**

NÍVEL SUPERIOR e LICENCIATURA	NÍVEL MÉDIO e CURSO TÉCNICO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
<p>Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo.</p> <p>Noções de matemática financeira.</p> <p>Proporcionalidade.</p> <p>Regra de três simples e composta.</p> <p>Média aritmética simples e ponderada.</p> <p>Porcentagens, juros simples e compostos.</p> <p>Progressões aritméticas e geométricas.</p> <p>Geometria analítica: ponto, reta, circunferências.</p> <p>Funções: domínio, imagem e gráfico.</p> <p>Funções do 1.º e 2.º graus.</p> <p>Análise combinatória: princípio fundamental da contagem.</p> <p>Resolução de problemas.</p>	<p>Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo.</p> <p>Noções de matemática financeira.</p> <p>Proporcionalidade.</p> <p>Regra de três simples e composta.</p> <p>Porcentagens, juros simples e compostos.</p> <p>Equações do 1.º e 2.º graus.</p> <p>Resolução de problemas.</p>	<p>Unidades de medida: comprimento, superfície, e tempo.</p> <p>Noções de matemática financeira.</p> <p>Proporcionalidade.</p> <p>Regra de três simples e composta.</p> <p>Equações do 1.º grau.</p> <p>Resolução de problemas.</p>



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

## **ANEXO III**

### **REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO – CONCURSO N. 01/2016 PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado vem através deste; **REQUERER em conformidade com o LAUDO MÉDICO** (em anexo) com CID; ou outro motivo devidamente comprovado abaixo:

**( ) VAGA ESPECIAL COMO PNE e TRATAMENTO DIFERENCIADO (quando haver vagas disponíveis)**

- Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID : \_\_\_\_\_
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_
- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: \_\_\_\_\_

**( ) TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PNE;**

- Comprovação com documento Anexo: \_\_\_\_\_
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID : \_\_\_\_\_
- Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_
- Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia; astigmatismo; estrabismo e congêneres)

Declaro; para os devidos fins; que sou portador da deficiência acima mencionada; e concordo em me submeter; quando convocado; à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT; a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não; e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

\_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Candidato**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
EDITAL n.º 01/2016

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	LEGISLAÇÃO
1 Agente ADM	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: 2º Grau Completo. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Executar As atribuições do cargo de Agente administrativo, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia. Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados, efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras. Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos,</p>	Lei n. 018/2003
2 Fiscal de Tributos Nível Superior	<p>Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos; b) Instrução: Nível Superior, com registro na CRC ou CRA. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas</p>	Lei n. 90/2015

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Porto Esperidião**  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

		<p>naturais ou jurídicas sujeitas as normas tributárias</p> <p>b) Descrição Analítica: O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente; Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente e formalmente as consultas formuladas por contribuintes; prefeitura municipal de Porto Esperidião secretaria da administração. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes físico ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à secretaria da fazenda estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o município; Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do sistema tributário nacional; Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da dívida ativa, na fase administrativa; Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do município; Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores.</p>	
3	Receptionista	<p>Padrão de vencimento: I - A</p> <p>Requisitos para Provimento:</p> <p>a) Idade: Mínima de 18 anos;</p> <p>b) Instrução: 2º Grau Completo</p> <p>Condições de trabalho:</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;</p> <p>b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: Operar mesa telefônica a atender ao público em geral.</p> <p>b) Descrição Analítica: Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicação internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rápido PX, registrado dados de controle; prestar informações relacionadas com a participação; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; recepcionar o público e atendê-lo com presteza; executar tarefas afins.</p>	Lei n. 018/2003

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

4	Agente de Serviços Gerais	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos b) Instrução: 1º Grau Incompleto Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determina do, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlates, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que sé dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas. Exercer tarefas afins.</p>	Lei n. 18/2003
5	Enfermeiro Padrão	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos; b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior), com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros. b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>	Lei n. 018/2003
6	Médico Clínico Geral	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos; b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com - CRM.</p>	Lei n. 018/2003

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

		<p>Condições de Trabalho:</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, consideradas as situações devidamente constituídas até a presente data.</p> <p>b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.</p> <p>b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município.</p>	
7	Técnico de Enfermagem	<p>PADRÃO DE VENCIMENTO: I- A</p> <p>Requisitos para Provimento:</p> <p>a) Idade Mínima de 18 anos</p> <p>b) Instrução: Nível Médio</p> <p>Condições de Trabalho:</p> <p>a) Geral: carga Horária semanal de 40 horas.</p> <p>b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.</p> <p>b) Descrição Analítica: Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, excocto as privativas do Enfermeiro, observando o disposto no paragrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 7498/86; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde publica, atuando nos atndimetos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de auscultura e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Prestar atendimento de primeiros socorros, básicos a nível domiciliar.</p>	Lei n. 64/2011
8	Motorista	<p>Padrão de vencimento: I-A</p> <p>Requisitos para Provimento:</p> <p>a) Idade: Mínima de 18 anos;</p> <p>b) Instrução: Ensino Médio Completo</p> <p>Condições de trabalho:</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;</p> <p>b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: Conduzir a zelar conservação de veículos automotores em geral.</p> <p>b) Descrição analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte, até a categoria camioneta, inclusive. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando incluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte de entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento. Executar tarefas afins.</p>	Lei n. 018/2003 e 90

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

9	Farmacêutico	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos; b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com - CRF Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas e odontológicas. b) Descrição Analítica: Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue. A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc. Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (Físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>	Lei n. 018/2003
10	Fonoaudiólogo	<p>Padrão de Vencimento: I – A Requisitos para provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com Registro no Conselho da Classe. Condição de Trabalho: a) Geral: Carga Hórraria Semanal de 20 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalho relativos à utilização de métodos e técnicas fonodológicas dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem oral e escrita. b) Descrição Analítica: realizar terapia fonodológica das alterações da voz, fala e linguagem a realizar trabalhos de auxílio e apoio às dificuldades de aprendizagem junto ao professor e alunos atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.</p>	Lei n. 35/2009
11	Assistente Social	<p>Padrão de Vencimento: I - A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 21 anos; b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior), com inscrição no Conselho Regional de Assistente Social – CRESS Atribuições: a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos a assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através</p>	Lei n. 018/2003

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

		das agências; orientar nas seleções socioeconômicos para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.	
12	Psicólogo	<p>Padrão de Vencimento: I - A</p> <p>Requisitos para Provimento:</p> <p>a) Idade: Mínima de 21 anos;</p> <p>b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com - CRP.</p> <p>Condições de Trabalho:</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;</p> <p>b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.</p> <p>b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.</p> <p>Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade</p>	Lei n. 018/2003
13	Aux. de Saúde Bucal	<p>Padrão de Vencimento: I - A</p> <p>Requisito para Provimento</p> <p>a) Idade: Mínima de 18 anos;</p> <p>b) Instrução: Ensino Fundamental Completo</p> <p>Condições de Trabalho</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;</p> <p>b) Especial: Sujeito a trabalho em vários locais, atendimento ao público e uso de uniforme.</p> <p>Atribuições</p> <p>a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.</p> <p>b) Descrição Analítica: Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como os boletins de informações odontológicas, se necessário, atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para oportunamente transmiti-los aos respectivos destinatários. Receber, registrar, e encaminhar material para o exame de laboratório. Controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes.</p> <p>Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza do ambiente. Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município.</p>	Lei Municipal n. 90/2015
14	Vigia	<p>Padrão de Vencimento: I-A</p> <p>Requisitos para Provimento:</p> <p>a) Idade: Mínima de 18 anos;</p> <p>b) Instrução: 1º Grau Completo</p> <p>Condições de Trabalho</p> <p>a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;</p> <p>b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.</p> <p>Atribuições:</p> <p>a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.</p>	Lei n. 018/2003

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

		<p>b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.</p> <p>Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada.</p> <p>Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins,</p>	
15	Engenheiro	<p>a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.</p> <p>b) Descrição Analítica: Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidro sanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.</p>	Lei nº. 018/2003
16	Merendeira	<p>Padrão de Vencimento: I-A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: 1º Grau Completo Condições de Trabalho a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.</p> <p>Atribuições: a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda escolar dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlates, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de merenda e outros. b) Descrição Analítica: Executa tarefas inerentes ao preparo e distribuição da merenda escolar; garantindo refeições de qualidade, de acordo com as necessidades nutricionais dos alunos, conforme cardápio elaborado por nutricionista e Conselho Municipal; zelando pela validade e conservação dos alimentos; cuidando da limpeza e higiene dos locais de trabalho, armazenamento dos produtos, equipamentos e utensílios, e, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	Lei n. 018/2003
17	Professor de matemática	<p>I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; IV. Desenvolver a regência efetiva; V. Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; VI. Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; VII. Participar de reuniões de trabalho; VIII. Desenvolver pesquisa educacional; IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X. Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; XI. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; XII. Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; XIII. Qualificar-se, permanentemente, com vistas a melhoria de seu desempenho como educador; XIV. Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; XV. Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; XVI. Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;</p>	Lei nº 017/2003
18	Professor de Pedagogia		
19	Professor de Letras		
20	Professor de Ciências		
21	Professor de Geografia		

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

22	Professor de História	XVII. Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Senhor Prefeito Municipal.	
23	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	<p>Padrão de Vencimento: I-A Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: 2º Grau completo. Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Serão auxiliares do desenvolvimento infantil prestando serviços nas organizações dos trabalhos, atuando na dinâmica de desenvolver a inteligência da criança e também a democratização da Educação e Convivência Infantil com zelo e responsabilidade. b) Descrição Analítica: Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto às creches, cuidado e zelando pelas crianças que estão sob sua responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças, e atender às demais necessidades das mesmas. Tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade. Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada criança e do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes domésticos comuns na infância; proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infecto - contagiosas, evitando-se, sempre que possível, o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente as crianças de acordo com a sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente e limpar-se corretamente após o uso do sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto. Promover jogos e brincadeiras recreativas e voltadas à formação da criança. Buscar desenvolver nas crianças, através de brincadeiras, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.</p>	Lei n. 018/2003
24	Operador de Maquinas Pesada	<p>Padrão de vencimento: I - A CNH Categoria "C" Requisitos para provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: 1º Grau Completo Condições de Trabalho: a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Operar máquinas pesadas, motoniveladora, guindastes, trator de esteira. b) Descrição Analítica: Operar equipamentos motorizados, tais como guinchos, guindastes, moto-niveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações e transporte de terra. Executar aterros, compactações e serviços assemelhados. Auxiliar no conserto de máquinas. Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Operar equipamentos motorizados utilizados para a limpeza urbana e demais atividades que necessitem desta espécie de equipamentos. Operar máquinas agrícolas e tratores de pequeno porte. Executar outras tarefas afins.</p>	Lei n. 018/2003
25	Técnico de Segurança do Trabalho	<p>Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: Nível Médio / Técnico em Segurança do Trabalho Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. Atribuições: a) Descrição Sintética: Participar na elaboração e implementação da política de saúde e</p>	Lei n. 90/2015

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

		<p>segurança no trabalho.</p> <p>b) Descrição Analítica: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
26	Agente de Saúde Ambiental	<p>Descrição sintética: Exercer atividade de nível médio, em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante a realização de ações individuais e visitas domiciliares ou comunitárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob coordenação ou supervisão de profissional ocupante de cargo de nível superior.</p>	Agente de Saúde Ambiental

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**Porto Esperidião**

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso  
Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350  
E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br) site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



## ANEXO V MODELO

### PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_;  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_;  
(estado civil) \_\_\_\_\_; (profissão) \_\_\_\_\_; nascido(a) em \_\_\_\_\_; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_; Bairro \_\_\_\_\_; Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_; CEP \_\_\_\_\_; Telefone nº \_\_\_\_\_; NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) \_\_\_\_\_; (nacionalidade) \_\_\_\_\_; (estado civil) \_\_\_\_\_; (profissão) \_\_\_\_\_; nascido(a) em \_\_\_\_\_; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_; Bairro \_\_\_\_\_; Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_; CEP \_\_\_\_\_; Telefone nº \_\_\_\_\_; para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– MT.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

**Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório**



CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL n.º 01/2016

**ANEXO VI**  
MODELO

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_;  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_;  
(estado civil) \_\_\_\_\_; (profissão) \_\_\_\_\_; nascido(a) em \_\_\_\_\_; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_; residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_; Bairro \_\_\_\_\_; Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_; CEP \_\_\_\_\_; Telefone nº \_\_\_\_\_; venho por meio deste

**REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de Concurso n. 01/2016 : ( ) 5.1.6; I ( ) 5.1.6;II ( ) 5.1.6 III

Descrever o motivo assinalado:

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 5.1.7

(CIDADE) \_\_\_\_\_; (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2016.

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

**Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório**



## **ANEXO VII** **REGRAS DAS PROVAS PRÁTICAS**

### **PROVA PRÁTICA**

1. Somente irão realizar as provas práticas os candidatos classificados na Primeira Etapa. A realização da prova prática será obrigatória a todos os cargos que a exigirem; sendo de caráter eliminatório e classificatório; sendo eliminados:

- os candidatos que não comparecerem ao local da prova no dia marcado;
- deixarem de cumprir qualquer uma das atividades propostas conforme regras dispostas neste Edital;
- que não obtiverem no mínimo 50% da pontuação das atividades propostas;
- que não cumprirem as demais regras do Edital.
- não atender para no momento da prova; no que couber; o disposto no item 1.3.1. e demais regras aplicáveis contidas no presente Edital de Concurso Público sob n. 01/2016.

2. Os testes aplicados na realização das provas práticas serão elaborados e aplicados de acordo com o conteúdo programático da prova específica para os cargos que o exigir; obedecendo aos critérios conforme demonstrado a seguir.

3. A prova prática terá como objetivo avaliar o conhecimento prático do candidato e será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**; conforme regras deste gerais dispostas no Edital de Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

4. Todas as provas práticas serão aplicadas por profissionais qualificados e com experiência na atividade proposta.

#### **5. FORMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE MOTORISTA:**

5.1. É obrigatória a apresentação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação no momento da prova prática de acordo com a Categoria Exigida no Anexo I e item 1.3.1. do Edital; onde a mesma deverá estar dentro do prazo de vigência ou validade; sendo impedido de realizar o Teste Prático caso não a apresente nestes termos; com automática eliminação;

5.2. Cada candidato concorrerá ao máximo de 30 (trinta) pontos na prova prática, conforme regras gerais dispostas neste anexo e no Edital de Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, com igualdade de critérios avaliativos a serem aplicados aos candidatos..

5.3. **O processo de avaliação será realizado em 03 etapas.** Na **1ª etapa** será aplicado **questionamentos verbais** que visarão avaliar determinadas práticas na operação dos equipamentos relacionados à manutenção básica dos veículos e segurança; valendo **3;5 pontos**; na **2ª etapa** será aplicado testes práticos de **condução do veículo em via pública**; valendo **19;5 pontos**; e na **3ª etapa** serão aplicados **testes de baliza**; valendo **7 pontos**.



5.4. Quanto a aplicação da avaliação verbal relaciona à prática (1ª Etapa); será atribuída uma determinada nota a cada acerto; de acordo com o total disposto no item anterior.

5.5. Será utilizada a todos os candidatos que realizarão a prova prática de motorista; quando no teste de condução em baliza e via pública; como critério avaliação; a aplicação das seguintes penalidades: **FALTAS ELIMINATÓRIAS**; **GRAVES**; **MÉDIAS** e **LEVES**; nas quais seus valores serão abatidos no total da pontuação máxima da prova prática;

5.6 . Entende-se:

**I – FALTAS ELIMINATÓRIAS:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada; em no máximo três tentativas; no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – FALTAS GRAVES:**

- a) desobedecer a sinalização da via; ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo; ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia; mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – FALTAS MÉDIAS:**

- a) executar o percurso da prova; no todo ou parte dele; sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local; da circulação; do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor; sem justa razão; após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;



- g) colocar o veículo em movimento; sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem; antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta; durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **IV – FALTAS LEVES:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo; sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

A cada falta cometida; conforme descrito acima; terá uma pontuação negativa a ser abatida no total da prova prática do cargo de motorista; sendo:

- I – **UMA FALTA ELIMINATÓRIA**: reprovação;
- II – **UMA FALTA GRAVE**: 07 (sete) pontos negativos;
- III – **UMA FALTA MÉDIA**: 05 (cinco) pontos negativos;
- IV – **UMA FALTA LEVE**: 04 (quatro) pontos negativos.

5.7. O responsável pela aplicação da prova prática de motorista poderá interromper a prova do candidato que não apresentar condições de realiza-la; nos casos em que demonstrar incapacidade de operar os veículos comprometendo sua própria segurança; do aplicador; demais candidatos; pedestres; ou demais pessoas; seja qual for a situação; relatando na ata da prova o motivo; sendo imediatamente reprovado.

### **6. FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**

**6.1.** Cada candidato concorrerá ao máximo de 30 (trinta) pontos na prova prática, conforme regras gerais dispostas neste anexo e no Edital de Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, com igualdade de critérios avaliativos a serem aplicados aos candidatos.

**6.2.** O processo de avaliação poderá ser realizado com questionamentos verbais que visarão avaliar determinadas práticas na operação dos equipamentos relacionados à manutenção básica dos veículos e realização de testes práticos de operação dos veículos.

**6.3.** Dentre os critérios de avaliação; sejam verbais ou práticos; será atribuída uma determinada nota a cada acerto.

**6.4.** O será impedido de realizar a prova prática o candidato que não apresentar a CNH exigida no Anexo I deste Edital; sendo automaticamente reprovado.

**6.5. O processo de avaliação será realizado em 03 etapas.** Na **1ª etapa** será aplicado questionamentos verbais que visarão avaliar determinadas práticas na



operação dos equipamentos; manutenção básica dos veículos e segurança; valendo **6 pontos**; na **2º etapa** será aplicado testes práticos na operação de máquinas pesadas (moto niveladora; pá carregadeira e retroescavadeira); valendo **20 pontos**; e na **3ª etapa** será avaliado o desempenho do candidato na operacionalização dos equipamentos (agilidade na operacionalização); podendo o avaliador atribuir até **04 pontos**.

**6.6.** O tempo para cada candidato realizar os testes ficará a cargo do profissional aplicador da prova; no qual deverá ser o suficiente para que possa ser atribuída a nota. Pode o aplicador interromper o teste total ou parcial de acordo com o item 5.7 deste Anexo.

**6.7.** O responsável pela aplicação da prova prática poderá interromper a prova do candidato que não apresentar condições de realiza-la; nos casos em que demonstrar incapacidade de operar os veículos comprometendo sua própria segurança; do aplicador; demais candidatos; pedestres; ou demais pessoas; seja qual for a situação; relatando na ata da prova o motivo; sendo imediatamente reprovado.

## **7. FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

**7.1.** Cada candidato concorrerá ao máximo de 30 (trinta) pontos na prova prática; conforme.

### **7.2. PARTE 1 - APLICATIVO: MICROSOFT WORD**

**7.2.1. CONTEÚDO:** Digitação de documento no Microsoft Word, obedecendo às instruções de formatação apresentadas na realização da Prova Prática.

**7.2.3. TEMPO DE DURAÇÃO:** 10 minutos

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Serão descontados 0,5 pontos (meio ponto) para cada ocorrência que não estiver rigorosamente em conformidade com os itens exigidos na realização da Prova Prática.

**7.2.4. PONTUAÇÃO:** Máxima: 15 pontos.

### **7.3. PARTE 2 - APLICATIVO: MICROSOFT EXCEL**

**7.3.1. CONTEÚDO:** Digitação de planilha no Microsoft Excel e geração de gráfico, obedecendo às instruções de formatação apresentadas na realização da Prova Prática.

**7.3.2. TEMPO DE DURAÇÃO:** 10 minutos.

**7.3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Serão descontados 0,5 pontos (meio ponto) para cada ocorrência que não estiver rigorosamente em conformidade com os itens exigidos na realização da Prova Prática.

**7.3.4. PONTUAÇÃO:** Máxima: 15 pontos.

**7.4.** Para não serem eliminados, os candidatos devem obter na Prova Prática o mínimo de 50% de acertos, isto é, 15 pontos ou mais, sendo observados os critérios mínimos em cada uma das partes da prova.



Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Porto Esperidião**  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

**7.5.** As instruções específicas para realização desta prova prática será apresentada ao candidato no momento de sua realização, onde avaliação estará de acordo com o conteúdo específico do Cargo conforme disposto no Edital de Concurso.

**7.6** Depois de distribuídas as provas, os candidatos terão 5 minutos de tempo para tomarem conhecimento de seu conteúdo antes do início de sua realização.

**7.6.** Os dois documentos produzidos pelo candidato serão impressos pelo fiscal da prova e devidamente assinados pelos candidatos.

**GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL



**MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**Porto Esperidião**

www.portoesperidiao.mt.gov.br



## **ANEXO VIII**

### **REGRAS DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

1. A Prova de Condicionamento Físico será aplicada a todos os cargos que exigirem os termos deste Edital.

2. A Prova de Condicionamento Físico tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato e será de caráter **ELIMINATÓRIO**.

3. Somente participarão da prova de **Condicionamento Físico** os candidatos classificados até o número de vagas classificatórias da Primeira Etapa constante do Quadro de Cargos ANEXO I do Edital.

4. Para a realização da Prova de **Condicionamento Físico** os candidatos deverão comparecer ao local designado; com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado; munido; obrigatoriamente:

a- De documento de identidade original (em conformidade com o Item 9.2.4. do Edital 001/2012);

b- **DO ATESTADO MÉDICO COM DATA DE EMISSÃO IGUAL OU INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA (VIDE ANEXO X - MODELO DO ATESTADO MÉDICO); CERTIFICANDO QUE O MESMO ENCONTRA-SE APTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.**

4.1. **O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA; ANTES DE SEU INÍCIO.**

4.2. **O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; SENDO ASSIM ELIMINADO DO CONCURSO.**

5. O candidato deverá apresentar-se preferencialmente com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).

6. Aos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicos temporários que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.

7. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.

8. Não haverá repetição na execução dos testes; exceto nos casos em que o profissional responsável pela aplicação da prova concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica; não provocados pelo candidato; que tenham prejudicado o seu desempenho.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

9. Em razão de condições climáticas ou de força maior; a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Organizadora do Concurso; a Prova de Condicionamento Física poderá ser adiado ou interrompido; acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

10. A prova de **Condicionamento Físico** consistirá das seguintes etapas:

SEXO	A) Corrida (11 minutos)	B) Abdominal (60 segundos)	C) Flexão (Sem interrupções)
Masculino	Mínimo Índice: 1.900m	Mínimo Índice: 20 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições
Feminino	Mínimo Índice: 1.700m	Mínimo Índice: 16 Repetições	Mínimo Índice: 20 Repetições

**A) Corrida:** O avaliado deverá correr ou andar utilizando o percurso estabelecido; em até 10 minutos.

**Procedimento:** Os examinadores iniciarão a corrida através de um apito sonoro; aos 8 minutos de prova será feito um aviso através de um sinal sonoro e o término será feito através de dois sinais sonoros.

**B) Abdominal:** Posição inicial - decúbito dorsal; pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos.

**Procedimento:** O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões abdominais e de pernas (remador); sem interrupções durante 60 segundos. Quando da extensão do abdômen e das pernas; a região dos omoplatas e os calcanhares deverão tocar o solo; enquanto as mãos permanecem acima da linha da cabeça.

**C) Flexão:** Posição inicial: de frente para o solo; pernas unidas e estendidas; articulações dos cotovelos em extensão; mãos na linha dos ombros.

Para sexo Masculino: Mãos e pés apoiados no solo; 4 (quatro bases).

Para sexo Feminino: Mãos e joelhos apoiados no solo; e calcanhares elevados; 4 (quatro bases).

**Procedimento:** a flexão será efetuada até ocorrer um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo); devendo os cotovelos manter-se posicionados à 90° (noventa graus) em relação ao tronco; conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida.

11. Serão considerados habilitados na Prova de Condicionamento Físico; somente os candidatos que concluírem as 03 (três) modalidades de testes dentro das regras deste Anexo e referido Edital do Concurso. **SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO CONCLUÍREM TODAS AS ETAPAS DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA.**

**GILVAN APARECIDO DE  
OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



## ANEXO IX TÍTULOS

### REQUERIMENTO

Requerente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Código do cargo: \_\_\_\_\_

N.º RG: \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos; referente ao título constante do Item 9.5.1. do Edital n.º 01/2016; LETRA \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal Porto Esperidião - MT.

**(Obs.: Os títulos constantes das letras "a"; "b" e "c" do item 9.5.1. não são cumulativos entre si; sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)**

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_/MT; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao item 9.5.1. do Edital do Concurso Público n.º 01/2016 da Prefeitura de Porto Esperidião - MT.

Deferimos o requerimento; atribuindo-lhe \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos;

Deferimos parcialmente o requerimento; atribuindo-lhe \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

# ANEXO X

## CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016

### MODELO

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
N. da Inscrição: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

- ( ) Edital de Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.  
( ) Edital Complementar n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Edital de Concurso Público n. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– MT.

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**Porto Esperidião**

www.portoesperidiao.mt.gov.br

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

## ANEXO XI

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

#### ATESTADO

Atesto que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ ;  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_; encontra-se; no  
momento do presente exame médico; em perfeitas condições de sanidade física e  
mental; para realizar a **PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**; citada no Edital  
n. 01/2016; do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião -MT;  
para o cargo \_\_\_\_\_ ; que compreende os seguintes testes:  
Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino  
índice mínimo 1.700 metros) EM 11 minutos; Abdominal (60 segundos: masculino  
índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem  
interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20  
repetições).

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Porto Esperidião**

**NOME (MÉDICO)**

**Nº REGISTRO CRM/**

Ou carimbo e assinatura

#### **OBSERVAÇÕES:**

-O atestado médico deverá conter assinatura; carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM do profissional; emitido no máximo 30(trinta) dias de antecedência da prova.

-O atestado médico deverá ser entregue no dia determinado para a realização da prova; antes de seu início. O Candidato que não apresentar o Atestado Médico não poderá realizar a prova de CONDICIONAMENTO FÍSICO; sendo assim **ELIMINADO** do concurso.



## ANEXO XII

### EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	EXAMES
TODOS	Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Hemograma completo.</li><li>2. Glicemia em jejum.</li><li>3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).</li><li>4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).</li><li>5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).</li><li>6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.</li><li>7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial.</li><li>8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.</li><li>9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.</li><li>10. Exame de urina tipo I (E.A.S).</li><li>11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina.</li><li>12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).</li><li>13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.</li><li>14. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.</li><li>15. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.</li></ol>
05	Enfermeiro Padrão	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame Anti-HCV.</li><li>2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico.</li><li>3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).</li><li>4. HBAAS.</li><li>5. ANTI HBS.</li></ol>
06	Médico Clínico Geral	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame Anti-HCV.</li><li>2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico.</li><li>3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).</li><li>4. HBAAS.</li><li>5. ANTI HBS.</li></ol>
07	Técnico de Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame Anti-HCV.</li><li>2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico.</li><li>3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).</li><li>4. HBAAS.</li><li>5. ANTI HBS.</li></ol>



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

08	Motorista	1. Eletro encefalograma
09	Farmacêutico	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico. 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT) 5. ANTI HBS
10	Fonoaudiólogo	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico. 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)
11	Assistente Social	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico. 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)
12	Psicólogo	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico. 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)
13	Aux. de Saúde Bucal	1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT) 4. HBAAS 5. ANTI HBS
15	Engenheiro Civil	1. Exame Anti-HCV 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT) 4. HBAAS 5. ANTI HBS
16	Merendeira	1. Parasitológico de fezes. 2. Bacteriológico de secreção nasofaríngea. 3. Pesquisa de BK no escarro. 4. Avaliação de médico dermatologista (quanto à saúde da pele). 5. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
17	Professor de matemática	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
18	Professor de Pedagogia	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmporoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmporoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

19	Professor de Letras	1 Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
20	Professor de Ciências	1 Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
21	Professor de Geografia	1 Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
22	Professor de História	1 Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
23	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	1 Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista. 2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista). 3. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.
24	Operador de Maquinas Pesada	2. Audiometria 3. Eletro encefalograma
25	Técnico de Segurança do Trabalho	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)
26	Agente de saúde ambiental	1. Exame Anti-HCV. 2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT)

www.portoesperidiao.mt.gov.br

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)